



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.372, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 63.321,40 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, destinado a atender despesa orçamentária, por Emenda Impositiva, do Vereador Ricardo Alexandre Toledo, junto a Secretaria de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, para aquisição de material de consumo, assim classificado:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
008	SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10.302.0046.2098	Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo..... R\$ 63.321,40
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 300.0258

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
008	SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10.302.0046.2098	Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica
1046 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física..... (-)R\$ 63.321,40
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 300.0258

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de dezembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ